

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ao nobre Deputado Rubinelli.

O SR. RUBINELLI (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de iniciar meu parecer, parabenizo cada Parlamentar que hoje, pelo acordo firmado, deu uma demonstração de grandeza, bom senso e confiança nos acordos firmados nesta Casa.

Sras. e Srs. Deputados, a criação da Universidade Federal do Grande ABC é um ato de justiça para com essa região, que ficou esquecida pelos Governos Estaduais e Federais. Ela gerou muitos recursos para o País, porém não houve reciprocidade. Trata-se de uma região que agrupa 7 cidades. Quando falamos em Grande ABC, referimo-nos a 7 cidades com aproximadamente 3 milhões de habitantes.

Do ponto de vista jurídico, esse projeto de lei cria a Fundação da Universidade Federal do Grande ABC, à qual aplica-se o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal.

No mérito, o projeto de lei atende aos pressupostos constitucionais e não pretende regular matérias que digam respeito à autonomia universitária, respeitando assim o art. 207 da Constituição Federal, que prevê a referida autonomia.

Cabe enfatizar, ainda, que o projeto de lei concretiza o dever constitucionalmente atribuído à União no que diz respeito à educação superior, previsto no § 1º do art. 211 da Carta Magna.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, manifesto-me pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei.